

AUTORIZAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024****PROCESSO N.º 077/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil, para elaboração do projetos executivos de construção do novo Pronto Atendimento Municipal, ambiente assistencial voltado ao atendimento de urgências e emergências, tendo em vista que o atual local em que o PAM opera não atende mais os princípios fundamentais da Resolução RDC n.º 50/2002 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde no país, considerando que o PAM foi adaptado em meados de 1996 para atuar como pronto atendimento, e desde então nunca recebeu adequações significativas no decorrer do tempo. A contratada será a empresa Gomes & Brito Engenharia Ltda., considerando sua reputação reconhecida no mercado, garantindo qualidade na execução dos serviços, cumprimento de prazos e atendimento às expectativas do Governo Municipal. O valor total da contratação será de R\$ 27.789,67 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 74, inciso III, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 22 de abril de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL